PROJETO DE LEI 022/2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.°: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 52.900,02 (Cincoenta e dois mil, novecentos reais e dois centavos), destinados a atender despesas não constantes do Orçamento Programa em execução, com a seguinte classificação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.002.00.000.0000.0.000 -	ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA		
08.002.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.002.20.606.0000.0.000 -	EXTENÇÃO RURAL		
08.002.20.606.0033.0.000 -	PROGRAMA DE EXTENÇÃO RURAL		
08.002.20.606.0033.2.048 -	Manutenção da Exposição Agropecuária e Industrial de Ivaiporã		
4.0.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação.....:	01000	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação.....:	01766	42.900,02
TOTAL .....:			**52.900,02**

Art. 2.°: - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas, constante do Orçamento Programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
03.002.02.062.0002.2.008 -	Pagamento de Precatórios Judiciais		
3390.91.00.00 040 -	Sentenças Judiciais.....:	01000	15.000,00
08.002.20.606.0033.2.048 -	Manutenção da Exposição Agropecuária e Industrial de Ivaiporã		
4490.52.00.00 324 -	Equipamentos e Material e Permanente.....:	01000	15.000,00

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 4903

Ivaiporã, 03 de 05 de 2006

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 05 / 05 / 2006

Reunião Extraordinária
1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO
Em 05/05/2006 por unanimidade
Ata(s) n.º 2314

Reunião Ordinária
2ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO
Em 08/05/2006 por unanimidade
Ata(s) n.º 2315

Reunião Extraordinária
3ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO
Em 08/05/2006 por unanimidade
Ata(s) n. 2316

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
09.003.18.541.0029.2069 -	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
4490.52.00.00 452 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	2.900,02
10.003.15.451.0024.1.023 -	Pavimentação Asfáltica da Avenida Oswaldo Cruz		
4490.51.00.00 513 -	Obras e Instalações.....:	01000	20.000,00
TOTAL .....:			**52.900,02**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N. 022/2006.

SENHORES VEREADORES

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, segue incluso o Projeto de Lei n.º 022/2006, que tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2006. O objeto do referido Projeto é dar continuidade às atividades de cooperação técnica e administrativa entre a SEAB e o MUNICÍPIO, de modo a viabilizar a modernização e desenvolvimento do agronegócio através da implantação de melhorias no Parque de Exposição.

Trata-se de convênio já iniciado em 2005, fazendo-se necessário abertura de crédito especial, em face de o projeto ter sido aprovado após o envio do Orçamento ao Poder Legislativo. A primeira parte fora cumprida com abertura de créditos permitido pela orçamentária de 2005. No entanto, em função do respeito às regras de abertura de fontes específicas a partir do exercício financeiro de 2006, todos os projetos deverão ser submetido ao legislativo para que seja apreciado e aprovado

Impacto Orçamentário

No caso específico deste projeto, foram indicadas partes de dotações, conforme pode ser verificado na exposição da classificação do Projeto, quais dotações serão sacrificadas, no entanto, com conseqüente análise para que não haja prejuízo das

atividades/Projetos indicados. Pois, sempre que houver situação semelhante, serão indicados recursos segundo a ordem de prioridades.

Impacto Financeiro

Não haverá impacto financeiro, uma vez que os recursos já foram provisionados. Pois se trata de recursos de convênio liberados pelo Estado, depositados em conta específica e exclusiva para a realização do convênio.

Além dos esclarecimentos acima que entendemos pontuais, existem aqueles recursos das despesas que serão sacrificadas e, que devem ser reprogramadas para outras despesas, ou ainda, para as contrapartidas do Projeto ora em discussão.

Portanto, todos os cuidados foram e, estão sendo tomados para que não haja impacto orçamentário e financeiro. Assim, esperamos a pronta colaboração dos Nobres Edis, solicitando regime de urgência para a apreciação e aprovação do referido projeto, para darmos continuidade a execução do mesmo.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 022/2006
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões supramencionadas ao analisarem em conjunto o referido Projeto de Lei, emitem parecer favorável e opinam pela sua aprovação.

Sala das Comissões aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Edison Jose de Brito

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2006

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas reuniões extraordinárias sendo uma no dia 05 de maio de 2006, às 18:00 hs., e a outra no dia 08 de maio de 2006, logo após a sessão ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 21/2006 do Executivo, Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná DER/PR.

2 – Projeto de Lei nº 22/2006 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 23/2006 do Executivo, Súmula: Autoriza a concessão de subvenção à Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã.

4 – Projeto de Lei nº 24/2006 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Plenário Vereador Pedro Goedert aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

Antônio Vila Real
Presidente

Ademar Soares de Souza
1º Secretário

Cientes:

Luis Gustavo Chaves

Edivaldo Aparecido Moutanheri

Antônio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva